

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 193

São Paulo

sexta-feira, 11 de outubro de 1985

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.741, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

Dá a denominação de "Prof.ª Décia Lourdes Machado dos Santos" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Junqueira, em Lins

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Décia Lourdes Machado dos Santos" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro Junqueira, em Lins.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza

Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 10 de outubro de 1985.

DECRETOS

DECRETO N.º 24.094, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre concessão de auxílio para construção às instituições assistenciais que específica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido auxílio de Cr\$ 428.951.000 (quatrocentos e vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e um mil cruzeiros) para construção, às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 03 — VALE DO PARAÍBA	Cr\$
a) <i>Caçapava</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava	20.000.000

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 11 de outubro — Sexta-feira

	Viagem ao Município de Dois Córregos
9h20	Chegada ao Aeroporto de Jaú.
9h30	Deslocamento para Dois Córregos.
10h	Cerimônia de assinatura de consórcios intermunicipais — Ginásio Paraquial — Av. Padre Domingos Cidade.
11h	Assinatura de convênio para perfuração de poço profundo.
11h30	Descerramento de placa alusiva ao evento "Consórcio Intermunicipal" — Praça Francisco Simões.
12h	Coletiva à Imprensa — Prefeitura Municipal.
12h15	Retorno a São Paulo.
15h	Despachos com o Coordenador para Assuntos Administrativos autorizando convênios entre: Secretaria do Interior e as Prefeituras de Arandu, Barbosa, Brodósqui, Iepê, Itapetininga, Itapeva, Itapuí, Macaúbal, Piacatu, Porto Ferreira, São Roque, Serra Negra, Taguaí e União Paulista para implementação de projetos em desenvolvimento, no valor de Cr\$ 468.000.000; a Secretaria do Trabalho e diversas Prefeituras Municipais para a implantação e prosseguimento de obras de construção de centros de lazer do trabalhador, no valor de Cr\$ 2 bilhões; a Secretaria da Educação e a FEBEM para manutenção de classes provisórias de Ensino de 1.º Grau, e assinatura de: decreto concedendo auxílio para aquisição de equipamentos a diversas entidades assistenciais, no valor de Cr\$ 230.000.000; decreto concedendo subvenção a diversas entidades assistenciais no valor de Cr\$ 388.000.000.
16h	Encontro Estadual "Menor e a Constituinte" — Palácio das Convenções — Parque Anhembi.
17h30	Associação Rodoviária Brasileira.
18h	Lançamento do livro "São Paulo: Sementes de Democracia", de Márcio Moreira Alves — Livraria Cultura — Conjunto Nacional — Av. Paulista, 2.073.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	3	Concursos	32
Universidades	20	Assembléia Legislativa	43
Ministério Público	22	Diário dos Municípios	55
Tribunal de Contas	23	Prefeituras	56
Editais	28	Boletim Federal	58

II — D.R. 04 — SOROCABA	
a) <i>Itai</i>	
1. Casa da Criança Maria Cristina de Melo Duarte	9.320.000
III — D.R. 05 — CAMPINAS	
a) <i>Campinas</i>	
1. Casa da Criança "Vovô Nestor"	38.500.000
b) <i>Mogi Mirim</i>	
1. Centro de Convivência Infantil de Mogi Mirim	25.307.000
2. Serviço de Obras Sociais de Mogi Mirim (SOS)	26.489.000
IV — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Araraquara</i>	
1. Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição "SEPROSIC", Departamento: Lar Nossa Senhora das Mercês	33.259.000
b) <i>Matão</i>	
1. Comunidade Espirita Cairbar — Schutel	21.216.000
V — D.R. 07 — BAURU	
a) <i>Bauru</i>	
1. Cruzada dos Pastores de Belém	26.401.000
b) <i>Iacanga</i>	
1. Serviço Assistencial ao Menor — Salmer	38.800.000
c) <i>Itapuí</i>	
1. Conselho Particular de Itapuí da Sociedade São Vicente de Paulo	27.000.000
d) <i>Jaú</i>	
1. Lar Escola Hilarinho Sanzovo	10.955.000
VI — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Guaraci</i>	
1. Clube das Mães de Guaraci	39.542.000
VII — D.R. 09 — ARACATUBA	
a) <i>Andradina</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andradina	20.000.000
b) <i>Valparaíso</i>	
1. Asilo São Vicente de Paula — Vila Vicentina de Valparaíso	15.000.000
VIII — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Rinópolis</i>	
1. Centro de Promoção e Assistência Social de Rinópolis	18.000.000
b) <i>Dracena</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Departamento: Escola de Educação Especial da APAE de Dracena-SP	9.162.000
IX — D.R. 11 — MARÍLIA	
a) <i>Garça</i>	
1. Centro Espirita "Caminho de Damasco", Departamento: Hospital e Maternidade Samaritano	50.000.000

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de outubro de 1985.

DECRETO N.º 24.095, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que específica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 31.384.000 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO	Cr\$
a) <i>Capital</i>	
1. Fundação Paulista de Assistência à Infância "Casa Dom Gastão"	8.000.000
II — D.R. 04 — SOROCABA	
a) <i>Itapetininga</i>	
1. Casa de Promoção Social da Imaculada — CPSI	500.000
b) <i>Porto Feliz</i>	
1. Sociedade Espirita André Luiz	1.500.000
c) <i>Tatui</i>	
1. Lar Donato Flores	6.000.000
III — D.R. 06 — RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Ribeirão Bonito</i>	
1. Sociedade São Vicente de Paulo	1.000.000
b) <i>Taquaritinga</i>	
1. Associação Espirita "Jesus de Nazareth"	9.384.000
IV — D.R. 07 — BAURU	
a) <i>Macatuba</i>	
1. Casa da Criança "Desidério Minetto"	1.000.000
V — D.R. 08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Cajobi</i>	
1. Asilo Vicentino de Nossa Senhora da Abadia	4.000.000

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — Outras Subvenções Sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de outubro de 1985.

DECRETO N.º 24.096, DE 10 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 3.109.650.935 (três bilhões, cento e nove milhões, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 2.692.500.000 (dois bilhões, seiscentos e noventa e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), nos termos do inciso II, e

II — Cr\$ 417.150.935 (quatrocentos e dezessete milhões, cento e cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros), com recursos de redução orçamentária do próprio Órgão, consoante faculta o inciso III.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero,

Respondendo pelo Expediente

da Secretaria da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de outubro de 1985.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		Cr\$	
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE		
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		84.700.000
3.1.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		430.000.000
	SUB-TOTAL		514.700.000
4.1.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		250.000.000
	SUB-TOTAL		250.000.000
	TOTAL		764.700.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
DES. MELH. INFRAESTR. APOIO SETOR AGR. AGRUP	0	250.000.000	250.000.000
04.07.021.1.434			
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	364.700.000	0	364.700.000
04.07.021.2.544			
PROG. COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPESA	150.000.000	0	150.000.000
04.07.021.2.547			
TOTAL	514.700.000	250.000.000	764.700.000
13.02	COORD. DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL		
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		532.923.973
3.1.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		183.576.027
	SUB-TOTAL		716.500.000
	TOTAL		716.500.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	716.500.000	0	716.500.000
04.18.111.2.548			
TOTAL	716.500.000	0	716.500.000
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUÁRIA		
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		174.000.000
3.1.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		43.600.000
	SUB-TOTAL		217.600.000
	TOTAL		217.600.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	217.600.000	0	217.600.000
04.10.055.2.553			
TOTAL	217.600.000	0	217.600.000
13.04	COORD. DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS		
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		1.129.610.000
3.1.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		213.840.935
	SUB-TOTAL		1.343.450.935
	TOTAL		1.343.450.935
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1.327.500.000	0	1.327.500.000
04.17.103.2.558			
PROG. COM RECURSOS FUNDO ESPECIAL DESPESA	15.950.935	0	15.950.935
04.17.103.2.562			
TOTAL	1.343.450.935	0	1.343.450.935
13.06	COORDENADORIA SOCIOECONOMICA		
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		65.400.000
3.1.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		2.000.000
	SUB-TOTAL		67.400.000
	TOTAL		67.400.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	67.400.000	0	67.400.000
04.18.021.2.565			
TOTAL	67.400.000	0	67.400.000
TABELA 1 — REDUÇÃO		Cr\$	
13	SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE		
4.1.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		250.000.000
4.1.1.3.0	INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXEC. ESPECIAL		150.000.000
	SUB-TOTAL		400.000.000
	TOTAL		400.000.000